



PROCESSO Nº 50840.000060/2013-31

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO LDN-LDI E FIXO MÓVEL LDN E LDI.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. EDUARDO DE CASTRO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3º Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Interino Sr. ADAILTON CARDOSO DIAS, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5º Reunião Extraordinária de 15 de julho de 2016, doravante denominada EPL, e por outro lado a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus representantes BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.166.065 SSP/DF e do CPF sob o nº 722.194.911-53 e PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.294.373 SSP/DF e CPF sob o no 498.143.384-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2014 por mais 12 (doze) meses, de 13/11/2016 a 12/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 55.085,26 (cinquenta e cinco mil oltenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 9.180,88 (nove mil cento e oltenta reais e oltenta e cito centavos) para o presente exercício e R\$ 45.904,38 (quarenta e cinco mil novecentos e quatro reais e trinta e olto centavos) para 2017, no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade, Natureza de Despesa; 3390.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 2.754,26 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do respectivo aditivo nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade de 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura do aditivo.

Contrate nº 023/2014
Processo nº 50840.000060/2013-31

Página 1 de 2



CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não 5.1. conflitantes com o presente Instrumento.
- E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de 5.2. igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, & de outumo de 2016.

EDUARDO DE CA DIBETOR DE CE

ADAILTON CARDOSO DIAS DIRETOR DE PLANEJAMENTO INTERINO

BRUNO FERNANDES DOS SANTOS

CONTRATADA

O BEZERRA DUARTE PAULO EDUARD CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

310280M21188048

2) Anduria Tou O margus NOME: Anduria Tou O marg

CPF: 003, 390, 261-5.

